

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIII DCL N° 21

Brasília, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

|                                                                         |                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> Wasny de Rouse                                       | <b>Vice-Presidente:</b> Agaciel Maia                                                                        |
| <b>1º Secretário:</b> Eliana Pedrosa<br><b>Suplente:</b> Liliane Roriz  | <b>2º Secretário:</b> Prof. Israel Batista<br><b>Suplente:</b> Joe Valle                                    |
| <b>3º Secretário:</b> Aylton Gomes<br><b>Suplente:</b> Cristiano Araújo | <b>Corregedor:</b> Patrício<br><b>Ouvidor:</b> Evandro Garla<br><b>Proc. Esp. da Mulher:</b> Luzia de Paula |

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

| Titulares                                 | Suplentes         |
|-------------------------------------------|-------------------|
| <b>Presidente:</b> Chico Leite            | Chico Vigilante   |
| <b>Vice-Presidente:</b> Robério Negreiros | Wellington Luiz   |
| Aylton Gomes                              | Benedito Domingos |
| Cláudio Abrantes                          | Joe Valle         |
| Eliana Pedrosa                            | Celina Leão       |

### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

| Titulares                             | Suplentes        |
|---------------------------------------|------------------|
| <b>Presidente:</b> Rôney Nemer        | Agaciel Maia     |
| <b>Vice-Presidente:</b> Doutor Michel | Cláudio Abrantes |
| Arlete Sampaio                        | Patrício         |
| Benedito Domingos                     | Cristiano Araújo |
| Washington Mesquita                   | Eliana Pedrosa   |

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

| Titulares                               | Suplentes                |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| <b>Presidente:</b> Celina Leão          | Eliana Pedrosa           |
| <b>Vice-Presidente:</b> Olair Francisco | Chico Leite              |
| Evandro Garla                           | Benedito Domingos        |
| Cristiano Araújo                        | Professor Israel Batista |
| Luzia de Paula                          |                          |

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

| Titulares                                   | Suplentes        |
|---------------------------------------------|------------------|
| <b>Presidente:</b> Chico Vigilante          | Chico Leite      |
| <b>Vice-Presidente:</b> Washington Mesquita | Liliane Roriz    |
| Agaciel Maia                                | Olair Francisco  |
| Professor Israel Batista                    | Cláudio Abrantes |
| Paulo Roriz                                 | Rôney Nemer      |

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

| Titulares                               | Suplentes                |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| <b>Presidente:</b> Doutor Michel        | Cláudio Abrantes         |
| <b>Vice-Presidente:</b> Olair Francisco | Robério Negreiros        |
| Agaciel Maia                            | Rôney Nemer              |
| Joe Valle                               | Professor Israel Batista |
| Patrício                                | Arlete Sampaio           |

### COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

| Titulares                               | Suplentes           |
|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Presidente:</b> Cristiano Araújo     | Aylton Gomes        |
| <b>Vice-Presidente:</b> Wellington Luiz | Robério Negreiros   |
| Arlete Sampaio                          | Evandro Garla       |
| Celina Leão                             | Washington Mesquita |
| Cláudio Abrantes                        | Doutor Michel       |

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

| Titulares                             | Suplentes                |
|---------------------------------------|--------------------------|
| <b>Presidente:</b> Liliane Roriz      | Eliana Pedrosa           |
| <b>Vice-Presidente:</b> Evandro Garla | Arlete Sampaio           |
| Benedito Domingos                     | Aylton Gomes             |
| Luzia de Paula                        | Professor Israel Batista |
| Wellington Luiz                       | Rôney Nemer              |

### COMISSÃO DE SEGURANÇA

| Titulares                               | Suplentes           |
|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Presidente:</b> Paulo Roriz          | Olair Francisco     |
| <b>Vice-Presidente:</b> Chico Vigilante | Chico Leite         |
| Liliane Roriz                           | Washington Mesquita |
| Joe Valle                               | Luzia de Paula      |
| Rôney Nemer                             | Wellington Luiz     |

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

| Titulares                            | Suplentes        |
|--------------------------------------|------------------|
| <b>Presidente:</b> Robério Negreiros | Rôney Nemer      |
| <b>Vice-Presidente:</b> Patrício     | Chico Vigilante  |
| Aylton Gomes                         | Cristiano Araújo |
| Eliana Pedrosa                       | Liliane Roriz    |
| Professor Israel Batista             | Joe Valle        |

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

| Titulares                               | Suplentes       |
|-----------------------------------------|-----------------|
| <b>Presidente:</b> Joe Valle            | Luzia de Paula  |
| <b>Vice-Presidente:</b> Wellington Luiz | Agaciel Maia    |
| Arlete Sampaio                          | Chico Vigilante |
| Chico Leite                             | Evandro Garla   |
| Eliana Pedrosa                          | Celina Leão     |

Atualizado em 07/11/2013

## Sumário

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Redações Finais .....     | 1 |
| Comissões.....            | 3 |
| Atos Administrativos..... | 7 |

## Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 823, DE 2008

### REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a exploração comercial e o patrocínio de esportes de aventura e o uso de técnicas que envolvam equipamentos de segurança, no Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** A prática de esportes de aventura e o uso de técnicas que envolvam equipamentos de segurança para tais fins, no Distrito Federal, obedecem às prescrições disciplinadas nesta Lei.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, as atividades de que trata o caput compreendem aquelas de aventura e esporte recreativo, oferecidas comercialmente ou não, em ambientes naturais, rurais e urbanos, que envolvam riscos avaliados, controlados e assumidos à vida dos participantes e que exijam o uso de técnicas e equipamentos específicos, a adoção de procedimentos para garantir a segurança pessoal e de terceiros e o respeito ao patrimônio ambiental e sociocultural.

**Art. 2º** A prática dos esportes que menciona o art. 1º pauta-se pela preservação da integridade física de seus praticantes, observado obrigatoriamente o controle dos impactos da atividade sobre o meio ambiente e sobre as comunidades envolvidas.

**Art. 3º** Os estabelecimentos particulares, operadoras, clubes, associações, sociedades de praticantes de esportes de aventura e de técnicas que envolvam equipamentos de segurança, bem como seus instrutores devem se cadastrar junto ao Poder Público do Distrito Federal, apresentando, para fins de registro e licença, o seguinte:

I – inscrição ou credenciamento junto a entidades e órgãos técnicos especializados nos esportes promovidos, bem como Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

II – comprovação de capacitação de seus instrutores nas modalidades esportivas praticadas em cursos de reconhecimento nacional;

III – dados de identificação e qualificação dos responsáveis pela vistoria, pela segurança dos equipamentos, pela realização das práticas e pela gestão dos eventos, acompanhados do respectivo plano de execução dessas atividades;

IV – documentação necessária que ateste a regulamentação de uso das áreas de prática dos esportes, emitidas pelos órgãos públicos competentes;

V – equipamentos de telecomunicação habilitados para operar nas áreas das atividades;

VI – documentação comprobatória de cobertura securitária aos praticantes e a terceiros.

§ 1º A licença fica condicionada à descrição detalhada de cada modalidade esportiva, em conformidade com as Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NB/ABNT e com os documentos oficiais de órgãos e entidades responsáveis pela regulação da modalidade esportiva praticada.

§ 2º O Poder Público deve fazer a verificação da capacitação dos instrutores que não apresentem os certificados de capacitação citados no inciso II deste artigo.

**Art. 4º** O curso referido no art. 3º, II, deve abordar as seguintes matérias, entre outras a serem definidas pelos órgãos incumbidos da fiscalização:

I – origem, história, evolução, regulamentação e mecânica do esporte que se pretende praticar, por meio de exposições, palestras, vídeos e outros recursos audiovisuais, com debates e prova de conhecimentos e habilidades dos candidatos;

II – conteúdo informativo sobre técnicas, especificações e modos de utilização de todos os equipamentos adotados nas operações;

III – informações pormenorizadas acerca da área utilizada para prática do esporte;

IV – demonstração e treinamento em procedimentos preventivos de segurança;

V – treinamento em técnicas de primeiros socorros e procedimentos de resgate em caso de acidente.

**Art. 5º** Os equipamentos de segurança nacionais ou importados utilizados nas práticas esportivas de que trata esta Lei devem ser certificados e revisados periodicamente pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e por outros órgãos e entidades responsáveis, no âmbito federal ou distrital.

**Parágrafo único.** A aquisição dos equipamentos de que trata o *caput* deve ser comprovada por meio de documentos oficiais ou notas fiscais, com as especificações e os prazos de validade e de vida útil indicados pelo fabricante.

**Art. 6º** Os responsáveis pelos eventos esportivos ficam obrigados a:

I – informar previamente aos praticantes, em documento que explique os riscos da atividade, a não recomendação da realização de esporte de aventura e de práticas que envolvam equipamentos de segurança por pessoas portadoras de cardiopatia, pressão alta, afecções na coluna e outras doenças incompatíveis com essa modalidade esportiva;

II – colher assinatura dos praticantes em termo de responsabilidade no qual constem as obrigações da operadora, as características da atividade contratada e os riscos inerentes a essa atividade;

III – divulgar publicamente, nos locais onde atuem, informações sobre o desenvolvimento de suas atividades usuais e sobre os eventos especiais, bem como informações necessárias ao seguro.

**Art. 7º** Aos responsáveis pelo licenciamento de que trata o art. 3º é obrigatório manter cadastros atualizados:

I – com informações sobre os dados pessoais dos praticantes e sobre a data, o local e o horário das atividades e dos eventos;

II – com cópia da declaração de ciência do risco da atividade a ser praticada, circunstanciada em termo de responsabilidade especificado no art. 6º, II.

**Art. 8º** O Poder Público deve manter cadastro de todas as empresas habilitadas para práticas de esportes radicais, turismo de aventura e técnicas que envolvam equipamentos de segurança, podendo, a qualquer tempo, fiscalizar os estabelecimentos ou locais de realização dos esportes.

**Art. 9º** A prática de esportes de aventura e de técnicas que envolvam equipamentos de segurança por crianças e adolescentes deve obedecer às disposições do art. 71, parágrafo único, e do art. 75, *caput*, da Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que preveem o respeito às condições peculiares da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento e a adequação à respectiva faixa etária.

**Art. 10.** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções:

I – multa, sem prejuízo das penalidades definidas na legislação correlata;

II – multa aplicada em dobro, em caso de reincidência;

III – suspensão temporária da atividade;

IV – interdição total ou parcial do estabelecimento ou da atividade;

V – cancelamento do registro cadastral junto ao Poder Público do Distrito Federal.

**Parágrafo único.** Em caso de desobediência ao cancelamento oficial do registro cadastral, é aplicada multa de dez vezes o valor disposto no inciso II deste artigo, com imediata comunicação ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, acompanhada das cópias das autuações, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e deve ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2013.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.248, DE 2009

##### REDAÇÃO FINAL

**Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia da Cidadania, a ser comemorado em 5 de outubro.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Cidadania, a ser comemorado em 5 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2013.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.255, DE 2009

##### REDAÇÃO FINAL

**Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Técnico de Nível Médio das Atividades de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a ser comemorado em 23 de setembro.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Técnico de Nível Médio das Atividades de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a ser comemorado em 23 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2013.

#### PROJETO DE LEI Nº 819, DE 2012

##### REDAÇÃO FINAL

**Inclui o Dia do Servidor do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica o Dia do Servidor do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

**Parágrafo único.** O Dia do Servidor do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal é comemorado em 9 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2013.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.017, DE 2012

##### REDAÇÃO FINAL

**Inclui, no calendário oficial do Distrito Federal, a Marcha Profética em Ceilândia e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica incluída no calendário oficial do Distrito Federal a Marcha Profética em Ceilândia.

**Parágrafo único.** O evento a que se refere o *caput* é comemorado na última semana de março de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.067, DE 2012

##### REDAÇÃO FINAL

**Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a ExpoBrasília Cristã.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a ExpoBrasília Cristã, realizada no Distrito Federal, anualmente, no mês de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2013.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.410, DE 2013

##### REDAÇÃO FINAL

**Denomina de Espaço do Idoso o hall de acesso à plataforma da Estação 112 Sul do Metrô-DF, localizado nas Salas de 1 a 5 da Ala I Norte da Quadra 112 da Asa Sul.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** O hall de acesso à plataforma da Estação 112 Sul do Metrô-DF,



**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

#### Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira  
Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração – Impressão: Seção de Produção Gráfica  
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br

localizado nas Salas de 1 a 5 da Ala L Norte da Quadra 112 da Asa Sul, passa a denominar-se Espaço do Idoso.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2013.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.502, DE 2013

##### REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal de empresas prestadoras de serviço na forma que especifica.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** O contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ainda que Imune ou isento, cuja sede ou matriz econômica seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF.

§ 1º Os contribuintes do ISS enquadrados nos termos deste artigo têm o prazo de quinze dias para se inscrever no CF/DF.

§ 2º Transcorrido o prazo estabelecido no § 1º sem que o contribuinte tenha efetivado sua inscrição, esta é realizada de ofício nos termos do regulamento do ISS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2013.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.579, DE 2013

##### REDAÇÃO FINAL

**Altera a Lei nº 5.120, de 18 de junho de 2013, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana de Comemoração a Pentecostes.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei nº 5.120, de 18 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica instituído anualmente o evento religioso conhecido como Semana de Pentecostes, promovido pela Comunidade Renascidos em Pentecostes, em data a ser fixada conforme o calendário da Igreja Católica, no período que compreende o Domingo da Ascensão do Senhor ao Dia de Pentecostes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2013.

- **PROJETO DE LEI nº 597/2011**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) OLAIR FRANCISCO, que dispõe sobre o fornecimento de informações sobre obras em andamento nas circunscrições Regionais do Distrito Federal.

##### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/12/13

Último Dia: 13/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 856/2012**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EVANDRO GARLA, que cria, no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal o Projeto "Esporte Paralímpico na Escola".

##### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/12/13

Último Dia: 13/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 944/2012**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que institui o Programa de Diagnóstico dos Riscos Geotécnicos e Ambientais no Distrito Federal.

##### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/12/13

Último Dia: 13/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 1.021/2012**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação do óbito de servidor público da União e do Distrito Federal, pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, ao órgão público ao qual se encontrava vinculado.

##### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/13

Último Dia: 05/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 1.080/2012**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RÔNEY NEMER, que inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal o "Festival Nacional de Balonismo do Distrito Federal".

##### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/13

Último Dia: 05/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 1.097/2012**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que declara de utilidade pública do Distrito Federal a entidade denominada Social Esportiva Maringá – SEM.

##### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/13

Último Dia: 05/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 1.198/2012**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que institui o Selo Empresa Estimuladora do Primeiro Emprego no âmbito do Distrito Federal.

##### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/02/14

Último Dia: 14/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 1.260/2012**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que determina a instalação de suporte para a colocação e transporte de bicicletas nos ônibus do Distrito Federal.

##### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/12/13

Último Dia: 04/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 1.275/2012**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AYLTON GOMES, que fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a "Semana Legislativa da Autonomia Política do Distrito Federal".

##### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/12/13

Último Dia: 06/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 1.276/2012**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AYLTON GOMES e CHICO LEITE, que estabelece a responsabilidade sobre o custeio dos exames médicos admissionais, para candidato aprovado em concurso público, no âmbito do Distrito Federal.

##### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/13

Último Dia: 05/02/14

## Comissões

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 498/2011**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REJANE PITANGA, que dispõe sobre o direito, sem qualquer prejuízo, a uma ausência anual aos Homens Trabalhadores do Distrito Federal para realização de exame de controle do câncer de próstata.

##### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/13

Último Dia: 05/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 555/2011**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

##### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/12/13

Último Dia: 04/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.280/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AYLTON GOMES, que torna obrigatória a utilização de material permeável nos estacionamentos que específica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/13  
Último Dia: 13/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.281/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AYLTON GOMES, que assegura no âmbito do Distrito Federal o acesso, publicação e a divulgação de todos os dados relativos à condição, prevenção e a contenção do tabagismo no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/13  
Último Dia: 13/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.305/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que dispõe sobre a conservação e uso sustentável da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/12/13  
Último Dia: 03/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.329/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAAD MASSOUH, que dispõe sobre a data comemorativa do Dia do Trilheiro no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.337/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que estabelece a obrigatoriedade de afixação de placas em hotel, motel, pensão ou estabelecimento afins, informando o disposto no caput do artigo 82 do Estatuto da Criança e Adolescente.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.345/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAAD MASSOUH, que torna obrigatória a presença de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/13  
Último Dia: 13/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.360/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que dispõe sobre a reserva de até 30 (trinta) por cento das vagas de trabalho nos eventos promovidos ou apoiados pelo Governo do Distrito Federal para pessoas com necessidades especiais.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.386/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AYLTON GOMES, que "fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o evento denominado "Marcha para Jesus do Brasilândia".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.401/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que dispõe sobre a aquisição, pelos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal, de papéis com certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/13  
Último Dia: 13/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.405/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que dispõe sobre a instalação de dispositivo sonoro nos veículos de transporte público de passageiros no âmbito do Distrito Federal, para identificação de pessoas com deficiência visual, nas paradas de ônibus.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.451/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que dispõe sobre a obrigatoriedade das lojas de materiais de construção e acabamentos com mais de 1.500 m2 para que disponibilizem uma seção reservada exclusivamente para exposição e venda de materiais e produtos destinados às pessoas com necessidades especiais no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/12/13  
Último Dia: 06/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.486/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que "inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia do Menor Aprendiz (jovem Candango) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.510/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre a obrigatoriedade de aceitação de garraão de qualquer marca pelos revendedores de água mineral e potável de mesa.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/12/13  
Último Dia: 03/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.526/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que dispõe sobre a inclusão do evento SAMBA BRASÍLIA, no Calendário Oficial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/12/13  
Último Dia: 13/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.626/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Distrito Federal o Dia do Profissional de Trânsito, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de setembro.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.675/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que institui o Dia Distrital da Saúde do Homem.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/12/13  
Último Dia: 13/02/14

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 151/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) SIQUEIRA CAMPOS, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alberto Fernandes de Sousa.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/12/13  
Último Dia: 06/02/14

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 171/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Demetrius Galinos Contoyannis.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 14/02/14

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 217/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre João Ignácio Perlus.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 218/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Repórter Fotográfico Vador Nunes Goularte.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 05/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 228/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que susta a Decisão nº 40 do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, que criou a Diretoria Financeira e a de Gestão Administrativa e de Pessoal.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 09/12/13  
Último Dia: 07/02/14

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 230/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jales Divino Barbosa.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 05/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 234/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EVANDRO GARLA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Roberto Wagner Monteiro.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 05/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 237/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que concede o título de Cidadã Honorária de Brasília "Pós-Morte" a Senhora Maria Vitória da Silva de França.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 13/12/13  
Último Dia: 13/02/14

#### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 1.725/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que dispõe sobre a denominação da Rodovia DF-230 localizada na Região Administrativa de Sobradinho RA V.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 06/12/13  
Último Dia: 06/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.726/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DR. MICHEL, que estabelece a liberação do uso das faixas exclusivas de ônibus do Distrito Federal e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 06/12/13  
Último Dia: 06/02/14

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 1.717/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EVANDRO GARLA, que altera o item I, da alínea a, do inciso V, do art. 1º da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 14/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.718/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EVANDRO GARLA, que altera a Lei 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal."

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 14/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.720/2013, de autoria do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, que dispõe sobre a criação da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 03/12/13  
Último Dia: 03/02/14

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 239/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA e CELINA LEÃO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Cleber Roberto Pires.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 06/12/13  
Último Dia: 06/02/14

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 240/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AYLTON GOMES, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JADER CAMPOS DA SILVA.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 06/12/13  
Último Dia: 06/02/14

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 241/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AYLTON GOMES, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor MARCELO PAES LANDIM.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 06/12/13  
Último Dia: 06/02/14

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 242/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Mário Candido da Silva.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 06/12/13  
Último Dia: 06/02/14

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 243/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília à Maria Rita Chaul.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 06/12/13  
Último Dia: 06/02/14

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 245/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Gercino José da Silva Filho.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 14/02/14

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 1.154/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASHINGTON MESQUITA, que obriga as seguradoras de automóveis a oferecerem veículos adaptados na forma em que menciona e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 05/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.724/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RÔNEY NEMER, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das operadoras de planos privados de assistência à saúde a disponibilizar aos segurados informações sobre o descredenciamento de hospitais, clínicas e médicos e atualização dos dados de sua rede assistencial em tempo real, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 06/12/13  
Último Dia: 06/02/14

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

- PROJETO DE LEI nº 1.132/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação e manutenção de cadastro unificado para informação a parentes sobre hospitalizados, presos e albergados nas condições que especifica e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 05/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.522/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RÔNEY NEMER, que "dispõe sobre o Programa de Prevenção e Controle do Diabetes nas crianças e adolescentes nas creches e escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal."

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 13/12/13  
Último Dia: 13/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.523/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASHINGTON MESQUITA, que dispõe sobre a realização, pela rede pública de saúde do Distrito Federal, de exames que comprovem a predisposição genética para os cânceres de mama, ovário, tireóide, colón, reto e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 13/12/13  
Último Dia: 13/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.630/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) VÁRIOS DEPUTADOS, que altera a Lei 5.066, de 08 de março de 2013, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de vagas para idosos, gestantes e portadores de deficiência nas praças de alimentação, de shopping centers, restaurantes, galerias, lanchonetes e outros estabelecimentos do setor gastronômico."

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 11/12/13  
Último Dia: 11/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.686/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que dispõe sobre a obrigatoriedade de informação às gestantes sobre seus direitos previdenciários.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 05/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.745/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de cláusula de proibição de conteúdo discriminatório contra a mulher nos contratos de aquisição de bens e serviços pelo Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 14/02/14

**COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

- PROJETO DE LEI nº 1.733/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DR. MICHEL, que altera a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que "dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal".

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 06/12/13  
Último Dia: 06/02/14

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 83/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que altera o disposto na Lei Complementar nº 796, de 22 de dezembro de 2008, que "dispõe sobre a política habitacional para Pessoas com Deficiência no âmbito do Distrito Federal".

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 14/02/14

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**

- PROJETO DE LEI nº 799/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BENEDITO DOMINGOS, que dispõe sobre o reconhecimento da profissão de Instrumentador Cirúrgico no âmbito do Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 14/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.412/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que altera a Lei nº 4.142, de 5 de maio de 2008, que "dispõe sobre a reserva de cota da programação de eventos culturais promovidos pelo Governo do Distrito Federal para apresentação de artistas locais com deficiência."

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 05/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.722/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RÔNEY NEMER, que institui o reconhecimento do Hip-Hop como movimento sociocultural de caráter popular no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 06/12/13  
Último Dia: 06/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.739/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal e no Calendário da Secretaria de Estado de Saúde do DF março como o Mês da Tisiologia e Pneumologia.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 09/12/13  
Último Dia: 07/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.740/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que institui o programa "DEZEMBRO VERMELHO" destinado a orientação e assistência ao portador do vírus HIV e a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS no âmbito do Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 09/12/13  
Último Dia: 07/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.746/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que dispõe sobre a inclusão do Arraial dos Calpíras do Bosque da cidade de São Sebastião - RA - XIV, no calendário oficial de eventos do Governo do Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 14/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.747/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que dispõe sobre a instituição do Serviço de Atendimento Veterinário Móvel (SAVEM), para cães e gatos, com intuito de castração, vermifugação, vacinação, primeiros socorros, exames e educação através de conscientização, no Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 14/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.748/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que Inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o Torneio Nacional de Pássaros Silvestres, etapa de Brasília.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 14/02/14

- PROJETO DE LEI nº 1.751/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EVANDRO GARLA, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Obreiro Universal".

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 14/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 1.758/2013**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *declara a Casa do Cantador de Ceilândia Patrimônio Cultural do Distrito Federal*.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 14/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 1.759/2013**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *estabelece regras para garantir vagas aos alunos já matriculados nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências*.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 14/02/14

#### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- **PROJETO DE LEI nº 1.690/2013**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ISRAEL BATISTA, que *dispõe sobre a criação do programa "Torneira Verde", que consiste na implantação de mecanismos de captação de água de chuva e seu reuso em todas as escolas públicas do Distrito Federal*.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 14/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 1.721/2013**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *enquadra as Cooperativas de Catadores de Resíduos Sólidos do Distrito Federal no benefício econômico de que trata a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, que "Complementa dispositivos do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo no Distrito Federal - PRO-DF II, aprovado pela Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e dá outras providências"*.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 06/12/13  
Último Dia: 06/02/14

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1.378/2013**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *dispõe sobre a inspeção nas instituições do Sistema de Ensino do Distrito Federal visando a prevenção contra acidentes*.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 13/12/13  
Último Dia: 13/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 1.555/2013**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *dispõe sobre a destinação de espaços reservados para cães nos parques do Distrito Federal*.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 13/12/13  
Último Dia: 13/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 1.558/2013**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *"dispõe sobre a proibição da pesca de cima de pontes, sobre lagos e represas no âmbito do Distrito Federal"*.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 13/12/13  
Último Dia: 13/02/14

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO GOVERNANÇA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- **PROJETO DE LEI nº 1.721/2013**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RÔNEY NEMER, que *"dispõe sobre a publicidade de contratos de aluguel de imóveis celebrados pelo Poder Público do Distrito Federal"*.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 06/12/13  
Último Dia: 06/02/14

**NOTA** - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

#### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 686/2008**, de autoria da Deputada ELIANA PEDROSA, que *declara a Festa do Divino de Planaltina RA VI, como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal*.

**PRAZO PARA RECURSO** 1º Dia: 12/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 705/2008**, de autoria da Deputada ELIANA PEDROSA, que *declara a Via Sacra de Planaltina - RA VI como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal*.

**PRAZO PARA RECURSO** 1º Dia: 12/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 102/2011**, de autoria do Deputado JOE VALLE, que *dispõe sobre o sistema de embalagem, coleta, estocagem, descarte, reciclagem e destruição do lixo de alto risco gerado no Distrito Federal, e dá outras providências*.

**PRAZO PARA RECURSO** 1º Dia: 12/12/13  
Último Dia: 05/02/14

- **PROJETO DE LEI nº 899/2012**, de autoria do Deputado AGACIEL MAIA, que *autoriza os motoristas de transportes coletivos a embarcar e desembarcar passageiros, fora das paradas oficiais destinadas a ônibus, quando solicitado por deficientes físicos, deficientes visuais (cegos), maiores de 65 anos e gestantes, no âmbito do Distrito Federal*.

**PRAZO PARA RECURSO** 1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 07/02/14

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 13/2011**, de autoria da Deputada ELIANA PEDROSA, que *susta os efeitos da Portaria nº 14, de 11 de fevereiro de 2011, que "estabelece critérios para a continuidade das análises dos processos, não abrangidos pelo Decreto nº 32.728, de 27/01/2011, do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRO-DF II"*.

**PRAZO PARA RECURSO** 1º Dia: 03/02/14  
Último Dia: 07/02/14

**NOTA:** De acordo com os arts. 143, § 2º e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

## Atos Administrativos

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 49 DE 2014

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007,

1- DISPENSAR PAULO EDUARDO CASTELLO PARUCKER, matrícula nº 11.556, dos encargos de substituto do cargo em comissão de Chefe de Unidade, CL-14, da Unidade de Saúde, Educação, Cultura, Desenvolvimento Científico e Tecnológico. (CC).

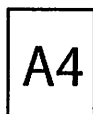
2- DESIGNAR MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALBUQUERQUE MATOS, matrícula nº 16.823, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo para responder pelos encargos de substituto do cargo em comissão de Chefe de Unidade, CL-14, na Unidade de Saúde, Educação, Cultura, Desenvolvimento Científico e Tecnológico, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 31 de janeiro de 2014.

Deputado WASNY DE ROURE  
Presidente

# Publicação no DCL

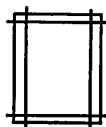
As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007\*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:



**tamanho do papel A4**



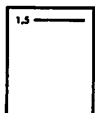
**orientação na forma retrato**



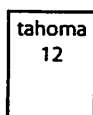
**margens: superior: 4cm  
esquerda: 3cm  
direita e inferior: 2cm**



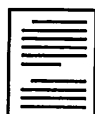
**alinhamento vertical superior/justificado**



**parágrafo de 1,5cm da margem esquerda**



**fonte tahoma normal tamanho 12**



**espaçamento: entre linhas: simples  
antes do parágrafo: 6pt**

\*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007, regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF